



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.361-GP/2025

Em, 23 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 17.618,39** (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, para a contrapartida da Nota de Empenho nº 2025NE000909, cujo objeto é **Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando 115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2338	REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ			
01.500.0000	3.3.90.39	F: 662	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				17.618,39

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA
27.695.0041.2305	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE CULT. EVENT. E TURISMO

01.500.0000	F: 263	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				17.618,39

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 23 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 23/07/2025 às 15:29, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **205852** e o código verificador **33AC498B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	23/07/2025 15:14
2	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	***.262.082-**	23/07/2025 19:40
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	25/07/2025 13:38

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2361	24/07/2025	206262
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2507240005	24/07/2025	206319

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **24/07/2025**, edição **4029**, página **156** e código verificador **86A4BBA9**.

Referência: [Processo nº 1-2367/2025](#).

Docto ID: 205852 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.361-GP/2025

LEI N° 2.361-GP/2025 Em, 23 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 17.618,39 (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, para a contrapartida da Nota de Empenho nº 2025NE000909, cujo objeto é **Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando 115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2338	REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DOMUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ			
01.500.0000	3.3.90.39	F:662	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				17.618,39

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
27.695.0041.2305	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE CULT. EVENT. E TURISMO			
01.500.0000	F:263	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				17.618,39

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, 23 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Joseli de Almeida
Código Identificador:86A4BBA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2025. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2361	24/07/2025
ID: 206262	Processo	Documento
CRC: 24DEF532		
Processo: 1-2367/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 24/07/2025 10:23:13	Finalização:	24/07/2025 10:23:41
MD5: 2BF620D12771001D29AAE6F6F8F58806		
SHA256: 9150CAE1C73E6D8483F33618D7528E255F9B000569D4D589CFB22BEC5B1B446D		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 24/07/2025 10:23:13

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 24/07/2025 10:23:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2361 23/07/2025 205852

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 206262 e o CRC 24DEF532.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.361-GP/2025

LEI N° 2.361-GP/2025 Em, 23 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 17.618,39 (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, para a contrapartida da Nota de Empenho nº 2025NE000909, cujo objeto é **Realização do 37º Aniversário do Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando 115/SEMETEC/2025, Processo nº 2367/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2338	REALIZAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DOMUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ			
01.500.0000	3.3.90.39	F:662	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				17.618,39

Art. 2º- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
27.695.0041.2305	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE CULT. EVENT. E TURISMO			
01.500.0000	F:263	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.618,39
TOTAL				17.618,39

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, 23 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Joseli de Almeida
Código Identificador:86A4BBA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2025. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2361	24/07/2025
ID: 206262	Processo	Documento
CRC: 24DEF532		
Processo: 1-2367/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 24/07/2025 10:23:13	Finalização:	24/07/2025 10:23:41
MD5: 2BF620D12771001D29AAE6F6F8F58806		
SHA256: 9150CAE1C73E6D8483F33618D7528E255F9B000569D4D589CFB22BEC5B1B446D		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 24/07/2025 10:23:13

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 24/07/2025 10:23:13

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA 25/07/2025 13:40:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2361 23/07/2025 205852

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 206262 e o CRC 24DEF532.